



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 28 /2018

41

Sala das Sessões, em 28 / 03 / 2018

Egrégio Plenário,

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Melvin Jones, um corretor de seguros da cidade de Chicago que idealizou a maior organização de serviços do mundo: o Lions Clubs International, que chegou a Mogi das Cruzes em 22 de março de 1962.

Este clube de serviços humanitários está presente no município fazendo a diferença na sociedade, por meio do Lions Clube Mogi das Cruzes Estância, Lions Clube Mogi das Cruzes - Itapety, Lions Clube Mogi das Cruzes Brás Cubas, Lions Clube Mogi das Cruzes Cezar de Souza e LEO Clube Mogi das Cruzes, voltado para adolescentes.

Os companheiros leões de Mogi, conforme são chamados os integrantes do clube, dão continuidade ao projeto de Melvin Jones, que inspirou milhares de pessoas em todo o mundo.

Nascido em Fort Thomas, Arizona, em 13 de janeiro de 1879, Melvin Jones era filho de um capitão do exército norte-americano que comandou um grupo de escoteiros. Aos 20 anos de idade, com a transferência de seu pai, mudou-se para Chicago, Illinois, onde se associou a uma companhia de seguros. No ano de 1909, casou-se com Rose Amanda Freeman, de Milwaukee, Wisconsin.

Em 1913, Melvin Jones fundou sua própria agência de seguros. Nesta época, conheceu Willian Towne, que o convidou para conhecer seu Clube, "The Business Circle", formado por um grupo de homens que se reuniam durante o almoço e se dedicavam a promoção dos interesses comerciais dos seus associados, o interesse não era outro senão o de buscar o progresso pessoal e profissional.

Melvin Jones identificou que este era um dos muitos grupos da época que se dedicava totalmente a promover os interesses financeiros de seus membros e que fatalmente estava destinado a desaparecer.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em pouco tempo, tornou-se secretário do "The Business Circle" e decidiu apresentar a proposta de que esses empreendedores pudessem dedicar parte de seu tempo, talento e recursos para ajudar as comunidades mais necessitadas. Começou a escrever cartas a organizações que reconhecidamente já tinham essa mesma filosofia de serviços às comunidades.

A seu convite, na sala leste do Hotel La Salle, em Chicago, no dia 7 de junho de 1917, 20 delegados de clubes masculinos existentes na região se reuniram para lançar as bases de uma organização voltada ao serviço humanitário.

Entendendo que a filosofia que unia esses homens nesta reunião precisava ser legalmente formalizada e considerando que todas as organizações representadas tinham nomes diferentes, o Dr. William P. Woods estendeu o convite para que estes clubes se filiassem ao Royal Order of Lions.

Já com o nome de "Lions Clubes", as organizações foram tomando forma e prestando serviços às suas comunidades. Já eram 27 clubes quando Melvin Jones emitiu uma chamada para a primeira Convenção oficial da organização, que foi realizada na cidade de Dallas, Texas, iniciando no dia 8 de outubro de 1917.

No dia 10 de outubro, último dia da primeira Convenção, 36 delegados, representando 22 clubes de nove Estados, aprovaram a designação "Associação de Lions Clubes", seus estatutos e regulamentos, e elegeram o Dr. William P. Woods como seu primeiro presidente.

Melvin Jones foi nomeado secretário. Logo após, líderes comunitários começaram a organizar clubes em todas as partes dos Estados Unidos. A grande diferença que fez com que a Associação de Lions Clubes ganhasse a simpatia, a credibilidade e a afiliação desses profissionais e líderes comunitários foi a inclusão em seu estatuto da proposta de que "nenhum clube terá como objetivo o benefício financeiro de seu associado".

Em 12 de março de 1920, a Associação tornou-se "Internacional" com a formação do Lions Clube de Windsor, na cidade de Ontário, no Canadá. Melvin Jones deixou sua agência de seguros e se dedicou integralmente ao Lions em sua sede em Chicago. Foi sob sua liderança dinâmica que os Lions



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Clubes conseguiram o prestígio necessário para atrair homens e mulheres com mentalidade cívica e filantrópica.

O fundador da Associação também foi reconhecido como líder fora dela. Uma de suas grandes honrarias deu-se em 1945 quando representou o Lions Clubs International como conselheiro em São Francisco, Califórnia (EUA), na Organização das Nações Unidas.

Em 1956, dois anos após o falecimento de sua esposa Rose Amanda, Melvin Jones casou-se com Lillian Radigam, igualmente devotada companheira e colaboradora, que o acompanhou até o seu último dia de vida.

Melvin Jones, o homem cujo lema pessoal era "Você não pode ir muito longe enquanto não começar a fazer algo pelo próximo", se tornou o principal condutor de pessoas com espírito de serviço humanitário em todas as partes do mundo e, diferentemente do que muitos possam imaginar, nunca quis assumir a Presidência Internacional do movimento, sendo seu secretário geral durante toda a vida dedicada ao leonismo. Melvin Jones faleceu no dia 1º de junho de 1961, aos 82 anos de idade.

Assim, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados à sociedade, estimulando ações humanitárias por todo o mundo, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de março de 2018.

EDSON SANTOS

Vereador PSD

ANTONIO LINO DA SILVA

Vereador PSD

RINALDO SADAQ SAKAI

Vereador PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO LEI Nº 28 /2018

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para Rotatória Melvin Jones, a atual rotatória sem nome, com início na Avenida Professor Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antonio Almeida, no bairro Nova Mogilar, código do logradouro nº 022.670-0.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de março de 2018.



EDSON SANTOS

Vereador PSD



ANTONIO LINO DA SILVA

Vereador PSD



RINALDO SADAO SAKAI

Vereador PR



PROCESSO nº 41/2018

PROJETO DE LEI nº 28/2018

PARECER nº 78/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 04) a respectiva Justificativa, na qual os autores expõem os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **"MELVIN JONES"** (fls. 01-03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de via pública atualmente denominada Rotatória sem nome, localizada no Bairro Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, com início na Avenida Professor Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antônio Almeida, código de logradouro 22.670-0.

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2º da Lei Municipal nº 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

No entanto, observamos que não foi juntado aos autos o comprovante acerca do código de logradouro. O referido documento é relevante para fins de comprovação acerca daquele código, bem como da atual situação da via a ser denominada,



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

41/18

06

Processo

Página

[Handwritten Signature]

1446

Rubrica

RGF

motivo pelo qual **recomendamos às Comissões Pertinentes que diligenciem junto à Prefeitura Municipal visando à obtenção do dito comprovante.**

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexistente disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.**

Feitas as considerações em tela, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação,

FOLHA DE DESPACHO

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

41/18

07

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, à superior consideração.

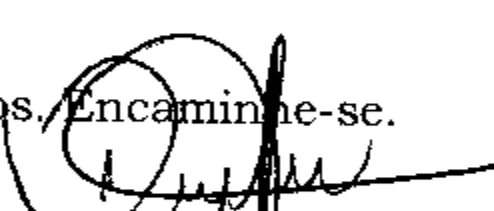
P.J., 15 de junho de 2018.



FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos, Encaminhe-se.



DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica Chefe Em Exercício